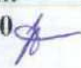


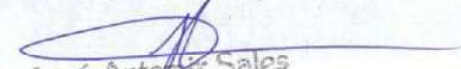
## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (2015), nesta Comarca de Novo Oriente, Estado do Ceará, eu Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação, extraído do processo de nº 185-36.2010.8.06.0134, da ação de cobrança, em que é autor **FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO**, e requerido **ALMERINDO RODRIGUES SALES**, dirigi-me nesta cidade, onde procedi a avaliação do imóvel penhorado a seguir descrito:

Um terreno urbano, situado na Rua Elpídio Rodrigues, 298, onde foi construída uma casa residencial, constituída de 4.40m (quatro metros e quarenta centímetros) de frente, por 23,80m (vinte e três metros e oitenta centímetros) em cada lateral, e ainda 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros), na linha de fundos, perfazendo uma área de 104,72m<sup>2</sup> (cento e quatro metros e setenta e dois centímetros quadrados), o imóvel é composto por 01 sala, 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviço, coberto de telhas com madeiramento serrado, paredes revestidas, piso de cimento, portas tipo ficha, com as seguintes confrontações: **ao Norte**, com a rua acima referida, medindo 4,40m de frente; **ao Sul**, na linha de fundos, confrontando com o imóvel de Joviniano Lopes da Silva, medindo 4,40m de largura; **ao Leste**, com uma extensão de 23,80m, na linha lateral do lado esquerdo do observador, de quem da rua acima mencionada olha de frente para o imóvel, confrontando com o imóvel de nº - 300, de propriedade de Maria Vieira dos Santos e Francisco Gomes Bonfim; e **ao Oeste**, com uma extensão de 23,80m, na linha lateral do lado direito do observador, de quem olha de frente para o imóvel, confrontando com o imóvel de propriedade de Vandias Rodrigues Sales, como consta da certidão de matrícula e registro de inteiro teor, mas segundo informações de vizinhos, atualmente a confrontação é com o Sr. conhecido por "Itamar Sales". O referido imóvel é de propriedade da esposa do requerido, e é registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, sob o nº R-01, Mat. 2.201, fls. 165, do livro 2-H, como consta da certidão de inteiro teor, que se avalia levando-se em consideração a localização do imóvel, a área do imóvel, o material de construção empregado, a mão-de-obra empregada, o preço de mercado, bem como o preço dos imóveis vendidos recentemente na vizinhança, por ..... **RS 60.000,00** 

**Total da avaliação:** ..... **RS 60.000,00** 

**Histórico:** Dirigi-me ao imóvel acima descrito, onde procedi a avaliação. Data supra. Dou fé.

  
José Artêmio Sales  
Oficial de Justiça Avaliador  
Mat. TJCE, nº 094225-1-0

